

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 005/2025

Após análise técnica dos pedidos de impugnação e esclarecimentos protocolados, informamos que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência foram definidas com base em estudos clínicos, nas necessidades operacionais da instituição e na compatibilidade com protocolos médicos e radioterápicos já estabelecidos.

As exigências refletem o padrão mínimo necessário para garantir:

- O adequado atendimento aos pacientes, incluindo adultos, crianças e pacientes oncológicos;
- A compatibilidade com sistemas de planejamento radioterápico e procedimentos especializados;
- A integração com os fluxos clínicos já existentes.

Dessa forma, não será possível atender às solicitações de alteração ou flexibilização técnica, uma vez que qualquer modificação nas especificações pode comprometer a eficiência clínica, a segurança do paciente e a compatibilidade com as tecnologias e protocolos atualmente utilizados.

ALTERAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:

Onde se lê:

"A VENDEDORA se compromete a entregar o objeto de forma global, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a assinatura do termo de autorização de fornecimento."

Leia-se:

"O prazo de entrega dos bens poderá ser de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente."



PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas até o dia 24/06/2025 às 23h59 (horário de Brasília).

Reforçamos que o edital respeita os princípios da administração pública, como isonomia, interesse público, padronização, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A manutenção das especificações visa garantir a aquisição de um equipamento que atenda plenamente às demandas assistenciais especializadas da instituição, sem prejuízo à competitividade.

Portanto, a descrição do Termo de Referência permanecem inalterados.

Atenciosamente,

Maria Augusta Pires

Diretora Geral – FASA/SCMA



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiaí, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60